

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais

www.publicjud.com.br

Visualização gerada em: 24/08/2026 14:12:12

Usuário: Fabiana Goldhar Raicher | One Bid e Raicher Leilões

Endereço: http://www.publicjud.com.br/visualizar/118657

Código	118657		
Justiça	Leilão extrajudicial	Vara	Extrajudicial
Cidade/UF	SÃO PAULO/SP	Disponibilizar em:	24/08/2026
Primeiro Leilão	08/09/2026 10:30:00	Último Leilão	10/09/2026 10:30:00
Conteúdo	RAICHER LEILÕES, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.690, 11º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, por intermédio do Leiloeiro Oficial SAMI RAICHER, matriculado na JUCESP sob o nº 930, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária 19 DE JANEIRO DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 15.706.944/0001-56, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, conjunto 112, sala 01, CEP 04543-120, Itaim Bibi, São Paulo/SP, faz saber que as notificações aos devedores e as publicações legais foram regularmente realizadas, e que levará a público leilão extrajudicial o imóvel abaixo descrito, nos termos do Art. 27 da Lei nº 9.514/97. Os leilões ocorrerão exclusivamente de forma on-line pelo site www.raicherleiloes.com.br. 1º LEILÃO: Início em 27/08/2026 às 10h30 e encerramento em 08/09/2026 às 10h30. 2º LEILÃO: Caso não haja lance vencedor no 1º leilão, o 2º leilão terá início imediatamente, em 08/09/2026 às 10h30, e encerramento em 10/09/2026 às 10h30. IMÓVEL: Apartamento nº 62, localizado no 6º pavimento do edifício denominado RESIDENCIAL VITAL VILA CARRÃO, situado na Avenida Dezenove de Janeiro, nº 160, na Vila Carrão, 27º Subdistrito - Tatuapé, contendo: área real privativa de 62,800m2; área real de uso comum de 54,756m2 (inclusa a área correspondente a uma vaga na garagem coletiva); perfazendo a área real total de 117,556m2; correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,0138480. Matrícula nº 301.640 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Propriedade consolidada em nome da credora conforme o AV.06 da referida matrícula. VALORES: 1º Leilão: R\$ 863.287,81 (oitocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente ao valor estipulado em contrato, devidamente atualizado, em conformidade com o Art. 24, VI, e o Art. 27, § 1º, ambos da Lei nº 9.514/97. 2º Leilão: R\$ 670.669,46 (seiscentos e setenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente ao valor da dívida somado às despesas totais, em conformidade com o Art. 27, § 2º, da Lei nº 9.514/97. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Imóvel ocupado. A desocupação do bem correrá por conta e risco exclusivo do arrematante, nos termos do Art. 30 da Lei nº 9.514/97. Não é possível realizar visitas ao imóvel. O valor de lance mínimo do 2º leilão corresponde ao valor integral da dívida e já contempla a sub-rogação de despesas, encargos legais, tributos e contribuições condominiais vencidas até a data do leilão (Art. 27, § 2º e § 3º da Lei 9.514/97). Os interessados deverão realizar cadastro e se habilitar no site do leiloeiro com, no mínimo, 24 horas de antecedência. A participação no leilão caracteriza a aceitação irrestrita das regras deste edital e a ciência dos riscos inerentes à modalidade, dos quais assume total responsabilidade, incluindo, mas não se limitando a: discussão judicial acerca do procedimento de consolidação da propriedade e/ou do leilão; desocupação do imóvel por via extrajudicial ou judicial. Os lances são irrevogáveis e irretratáveis. A desistência ou a falta de pagamento sujeitará o proponente a uma multa de 20% sobre o valor do lance ofertado, além de sanções civis e criminais cabíveis. O imóvel será vendido no estado físico e de conservação em que se encontra (venda em caráter ad corpus). A responsabilidade pela veracidade dos dados do imóvel e dos valores informados é exclusiva da Comitente Vendedora. O leiloeiro atua na condição de intermediador, seguindo o Decreto nº 21.981/32. RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS DO IMÓVEL (IPTU E CONDOMÍNIO): A responsabilidade pelo pagamento das parcelas de IPTU e das taxas condominiais que se vencerem a partir da data da realização do leilão será exclusiva do arrematante. O arrematante declara ter ciência de que esta responsabilidade independe da data da expedição do auto de arrematação, da outorga da escritura pública ou da efetiva imissão na posse, não sendo afetada ou suspensa por eventuais atrasos decorrentes de trâmites administrativos ou de questionamentos judiciais que venham a postergar a transferência da propriedade. Tais encargos possuem natureza <i>propter rem</i>, cabendo ao arrematante quitá-los nos respectivos vencimentos. PAGAMENTO: O arrematante deverá pagar o valor do lance à vista, acrescido de 5% de comissão ao leiloeiro, no prazo improrrogável de 24 horas após a comunicação de arrematação enviada por e-mail. ESCRITURA E POSSE: Após a confirmação do pagamento integral, a Comitente Vendedora fornecerá as orientações para a outorga da escritura definitiva e posse do imóvel. A assinatura da escritura deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a quitação e a entrega de toda a documentação necessária, exceto se sobrevier ordem judicial ou o ajuizamento de ação que, de qualquer forma, questione a validade do procedimento de leilão ou da arrematação. Na ocorrência de tal fato, o referido prazo ficará automaticamente suspenso, não incorrendo a Comitente Vendedora em qualquer mora ou penalidade, sendo a obrigação de outorga retomada somente após a revogação da medida judicial ou com o trânsito em julgado da decisão que confirme a legalidade do ato. Todas as despesas relativas à transferência do imóvel – como ITBI, custas e emolumentos de lavratura da escritura e de registro são de inteira responsabilidade do arrematante. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Fica assegurado aos devedores fiduciários, FERNANDA FATIMA MARTINS, inscrita no CPF nº 223.736.048-09, RG nº 33.767.037-7 – SSP/SP, e PAULO ANDRÉ MALENA ROSSI, inscrito no CPF nº 264.020.078-03, RG nº 25.610.385-9-SSP/SP, o direito de preferência para adquirir o imóvel até a data de realização do 2º leilão, nos termos do Art. 27, § 2º-B da Lei nº 9.514/97. Para exercer este direito, os devedores deverão entrar em contato com o leiloeiro via e-mail. O valor para exercício da preferência engloba a dívida, despesas, encargos legais, tributos (incluindo o ITBI da consolidação), contribuições condominiais e a comissão do leiloeiro de 5%. Dúvidas: Whatsapp: (11) 99357-1307, e-mail: juridico@raicherleiloes.com.br.		
Link Leilão	https://raicherleiloes.com.br	Situação	Publicado
Categorias	Imóveis Urbanos		
Modalidade	Eletrônico		

Fotos de Bem(ns)

Anexo

Cadastrado em: 24/08/2026 14:12:02

Visualizações: 1
